## **WEG-CESTARI REDUTORES E MOTORREDUTORES S/A**

CNPJ 14.759.173/0001-00 - NIRE 35300419243 - Companhia Fechada Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de Janeiro de 2022 Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de Janeiro de 2022

Data, Horário e Local: 26/01/2.022, às10:00 horas, na sede social. Convocação: Dispensada Presença: Totalidade Mesa:() Presidente: Alberto Yoshikazu Kuba; e (ii) Secretário: Luiz Antonio Cestari. Ordem do Dia:Examinar, discutir, deliberar e votar as seguintes materiais (i) a eleição dos membros da Diretoria; (ii) a remuneração anual individual dos membros da Diretoria; (iii) a remuneração anual individual dos membros do Conselho de Administração. Deliberações: Aprovadas por Unanimidade, (i) A reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, a partir de 22 de janeiro de 2022 com as respectivas declarações de desimpedimento arquivadas na sede da Companhia, juntamente com o termo de posse anexo à Ata.Alcides Cestari Netto, RG nôº 21.225.749-3 SSP/SP e do CPF nº 262.788.888-90, o qual foi indicado pela Acionista Cestari Holding de Participações Ltda; e Daniel Eidelwein, R.G. nº. 59.635.642-0, SSP-SP e CPF nº. 594.880.500-04, o qual foi indicado pela Acionista Weg Equipamentos Elétricos S/A.(ii) Foi aprovada a remuneração mensal individual dos membros da Diretoria, sendo que em dezembro de cada exercício terá direito à 2 (duas) remunerações. Cada Diretor terá direito ainda, a bônus anual, a depender do cumprimento das metas a serem fixadas pelo Conselho de Administração, (iii) Os membros do Conselho de Administração, e solicita-Administração.(III) OS membros do Conseino de Administração, em sua totalidade, influence produce de qualquer remuneração relativa ao exercício do cargo de Conselheiro durante seus respectivos mandatos, e solicitaram ao Secretário que referida decisão constasse da presente ata. Encerramento: Nada mais. Monte Alte 26/01/2022 - Mesa: Presidente: Alberto Yoshikazu Kuba - Secretário: Luiz Antonio Cestari, Acionista: Cestari Holding de Participações Ltda.; Weg Equipamentos Elétricos S/A.Jucesp: 207.204/22-6 em 26/04/2022

Ante o exposto decreto a interdição de C. N. DE O. P., declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil abaixo discriminados, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadores os autores F. N. DE O. P. E M.C. N. DE O. P., considerandose compromissados, independentemente de assinatura de se compromissados, independementente de assinatura de termo. Ficam aqui estipuladas as restrições a que está sujeita a requerida em razão da curatela, as quais encontram amparo no laudo médico realizado: Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar atos de Administração. Uma vez que a requerida possui bans. Administração. Uma vez que a requerida possui bens deverão os Srs. Curadores prestar contas do encargo desempenhado de forma anual. Anote-se que eventua venda de bens de titularidade da curatelada deverá se recedida de autorização judicial

## Associação Pugliese de São Paulo CNPJ 56.808.801/0001-32 Edital de Convocação Assembleia Geral

De acordo com o estatuto em vigor ficam conv os senhores associados da Associação Pugliese de São Paulo para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 15 de junho 2022, na sede social situada à Av. São Luís, 50, 1º andar, sala A instalação da Assembleia Geral será às 19h, en neira convocação com a maioria dos associado primeira convocação com a maioria dos associados com direito a voto, e às 19h30, em segunda convocação com qualquer número de associados com direito a voto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) eleger diretoria e Conselho Fiscal, para o triênio 2022/2025; 2) discutir e votar o relatório anual das atividades da Diretoria; 3) discutir e votar as contas, demonstrações financeiras e balanço e o Parecer do Conselho Fiscal do exercício anterior: 4) apreciar o Conselho Fiscal do exercício anterior: 4) apreciar o conselho Fiscal do exercício anterior; **4)** apreciar o rograma anual das atividades para o exercício en curso; **5)** fixar o valor das mensalidades, contribuições e taxas de manutenção dos associados. São Paulo,

## www.gazetasp.com.br

## Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em reais Passivo e patrimônio líquido Circulante Ativo Circulante Circulante Caixas e equivalentes de caixa ( Cantas a receber (Nota 4) Partes relacionadas (Nota 5) Tributos a recuperar (Nota 6) Tributos diferidos (Nota 7) Adiantamentos Despesas antecipadas (Nota 8) 173.148.886 133,749,743 Fornecedores (Nota 11) 13.710.765 Fornecedores (Nota 11) Obrigações trabalhistas e sociais ( Obrigações tributárias (Nota 13) Receita diferida (Nota 14) Adiantamento de clientes Arrendamentos a pagar (Nota 15) 13./10./65 3.987.795 2.373.326 1.554.047 543.899 1.946.479 24.116.311 e sociais (Nota 12) 9.380.357 6.883.316 5 059 256 11.442.372 193.422.740 Não circulante Depósito Judicial Provisões diversas (Nota 16) 1.616.424 31.422.726 4.698.944 3.677.236 25.489.993 1.946.481 2.958.624 Despesas antecipadas (Nota 8) Direito de uso (Nota 15) Patrimônio líquido Capital social (Nota 17) 1.136.500 1.136.500 4.282.109 195.118.766 Imobilizado (Nota 9) Intangível (Nota 10) Reserva de capital (Nota 17) Lucros acumulados 49.998 41.536.165 269.847.180 150.176 32.161.698 225.584.438 269.847.180 225.584.438 Total do ativo Total do passivo e do patrimônio líquido Demonstrações do resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em reais) Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em reais) 2021 2020 social de Capital lados Receita líquida de vendas (Nota 18) 182.126.960 168.320.379 1.136.500 3.989.780 151.955.691 157.081.971 dezembro de 2019 Custo dos servicos prestados (Nota 19) (53 862 749) (47 896 104) Remuneração baseada 292.329 292.329 128 264 211 120 424 275 em ações Lucro bruto Lucro líquido do exercício 43.163.075 43.163.075 Saldos em 31 de Saldos em 31 de dezembro de 2020 Remuneração baseada em ações Lucro líquido do exercício Saldos em 31 de dezembro de 2021 $\underline{1.136.500} \ \underline{4.282.109} \ \underline{195.118.766} \ \underline{200.537.375}$ Administrativas e gerais (Nota 19) (94.335.218) (62.061.687) Outras receitas operacionais, líquidas (Nota 19) 23.918 99.415 91.249 21.016.000 21.016.000 Lucro antes dos resultados financeiros líquido 33.952.911 58.462.003 <u>1.136.500</u> <u>4.373.358</u> <u>216.134.766</u> <u>221.644.624</u> Despesas financeiras (Nota 20) (2.369.448) (2.388.351) Receitas financeiras (Nota 20) 8.141.325 6.268.700 Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em reais) Lucro antes do imposto de renda e **2021 2020** 21.016.000 43.163.075 39.724.788 <u>62.342.352</u> Imposto de renda e contribuição social (Nota 21)(18.708.788) (19.179.277) Outros resultados abrangentes Total de resultado abrangente do exercício 21.016.000 43.163.075 Lucro líquido do exercício 21.016.000 43.163.075 Luis Carlos Polonio - Administrador Ricardo Rosati - Contador CRC 1SP 220.213/O-6

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas estão à disposição na Administração da empresa.

American Express Brasil Assessoria Empresarial Ltda.

Demonstrações dos fluxos	do onivao	
Demonstrações dos fluxos de caixas dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em reais)		
Fluxo de caixa das atividades operacionais:	2021	2020
Lucro líquido do exercício antes dos tributos	39.724.788	62.342.352
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	1.919.720	4.378.993
Amortizações de direito de uso	2.378.010	_
Provisões diversas	(193.945)	(2.066)
Provisões para riscos trabalhistas	( · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(26.091)
Remuneração baseada em ações	91.249	
Variação cambial	(816.125)	(1.486.960)
Apropriações de despesas antecipadas	19.318.352	8.443.132
Reconhecimento da receita diferida	_	(2.274.785)
Provisão de fornecedores	18.165.279	3.155.810
Resultado líquido nas baixas do ativo		
imobilizado e intangível	353,787	_
PCLD com partes relacionadas	13.822.349	_
Provisão de imposto de renda e contribuição		
de social	(31.164.678)	(20.260.318)
	63.598.786	
Variação do capital circulante		
Contas a receber	910.498	460.861
Partes relacionadas	(3.621.460)	(3.956.843)
Tributos a recuperar	1.824.059	(1.298.959)
Adjantamentos	736.370	(357.764)
Despesas antecipadas	(21.135.610)	
Depósito Judicial	(70.837)	(70.177)
Fornecedores	(329.874)	
Obrigações trabalhistas e sociais	1.693.105	(661.176)
Obrigações tributárias	26.290.345	
Adjantamentos de clientes	1.663.979	
Receita diferida	187.302	
Caixa líquido proveniente das atividades	101.002	1.001.011
operacionais	71.746.663	34.462.420
Imposto de renda e contribuição pagos	(27.077.569)	
Fluxo de caixa das atividades de investiment		(
Aquisição de bens do imobilizado	(2.891.941)	(268.593)
Caixa líquido usado nas atividades de	(2.001.011)	(200.000)
investimentos	(2.891.941)	(268.593)
Fluxo de caixa das atividades de financiame	ntos	(200.000)
Juros sobre capital próprio	_	(11.751.530)
Arrendamento financeiro	(2.378.010)	(1.670.768)
Caixa líquido usado nas atividades de	(2.070.010)	(1.010.100)
financiamentos	(2.378.010)	(13.422.298)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caix		7.071.787
Caixa e equivalente de caixa no início do exercío	io 133 749 743	126 677 956
Caixa e equivalente de caixa no final do exercíc	in 173 148 886	133 749 743
Aumento líquido de caixa e equivalente de caix		7.071.787
Aumento ilquido de caixa e equivalente de caix	u 33.333.143	1.011.101

CIMED REMEDIOS S.A. - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

Data, Hora, Local: 12.04.2022, às 10 horas, na sede, na Estrada Maricá Margues, nº 41, Lote 2, Quadra D, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210, Santana de Parnaíba/SP, Pre- | 16.619.378/0022-32, NIRE 23.920.017.931 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cos-Data, Hora, Loca: 12.04.2022, as 10 horas, na sede, na Estrada Marica Marques, n° 41, Lote 2, Quadra D, Jardim Represa (Fazendinna), CEP 06529-210, Santana de Parnaiba/Sr. Presença: acionistas representando 100% do capital social. Mesa: Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Camila Correa Monico Rodrigues. Deliberações Aprovadas: Alteração da denominação social da Companhia para CIMED & CO. S.A., com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. ". (2) a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão das seguintes atividades que serão exercidas pela sede da Companhia (a) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; (c) Comércio varejista de outros produtos não específicados anteriormente; (d) atividades associativas não específicadas anteriormente. Alteração do caput do Artigo 3º do Estatuto Social. (3) a alteração da redação dos §§ 1º e 2º do Artigo 3º, para consignar no Estatuto Social as atividades desenvolvidas pela Sede e pelas filiais da Companhia, conforme deliberado nas atas de criação das filiais, com a subsequente exclusão dos §§ 3º e 4º Alteração dos §§ 1º e 2º do Artigo 3º do Estatuto Social. (4) em razão das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social. Encerramento: Nada mais. Santana de Parnaíba, 12.04.2022. Acionistas: João

Adibe Zacharias Margues, Karla Margues Felmanas. JUCESP nº 216.066/22-0 em 28.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Estatuto Social - Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º. A CIMED & CO. S.A. é uma S/A ("Companhia") regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"). Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Santana de Parnaiba/SP, na Estrada Maricá Marques, 41, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210, Complementos Lote 2, Quadra D, podendo abrir e manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, possuindo as seguintes filiais: (a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, CNPJ/ME nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056; (b) Filial localizada na Av. Angélica, nº 2248, Edificio Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01228-200, CNPJ/ME nº 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534; (c) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-133, CNPJ/ME nº 16.619.378/0004-50, MIRE 35.966.120.542; (d) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento, nº 1300, Pavilhes 3 e 4, Bairro Distrito Industria, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, CNP) ME nº 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566; (e) Filial localizada na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Bairro Marabaixo, na cidade de Macapá/AP, CEP 68906-310, CNP)/ME nº 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951; (f) Filial localizada na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpões 1 e 2, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.460-190, CNPJ/ME nº 16.619.378/0014-22, NIRE 52.901.625.241; (g) Filial localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1353, lote 128, quadra 32, unidade C, Bairro Coco Grande, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65909-170, CNPJ/ME nº 16.619.378/0006-12, NIRE 21.900.593.684; (h) Filial localizada na Rua Caviana, nº 707, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79062-300, CNPJ/ME nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, CNPJ/ME nº 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241; (j) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, CNPJ/ME nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637; (k) Filial localizada na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Bairro Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54345-175, CNPJ/ME nº 16.619.378/0009-65, NIRE 26.902.023.251; (l) Filial localizada na Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.023-638, CNPJ/ME nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110; (m) Filial localizada na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Bairro Emaus, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59149-100, CNPJ/ME nº 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608; (n) Filial localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5.900, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.829-716, CNPJ/ME nº 16.619.378/0011-80, NIRE 11.900.296.231; (o) Filial localizada na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, na cidade de Palhoca/SC, CEP 88137-295, CNPJ/ME sob nº 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449; (p) Filial localizada na Travessa J, nº 95, Distrito Industrial Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, CNP/ME nº 16.619.378/0017-57, NIRE 28.900.295.31; (q) Filial localizada na Quadra 812 Sul, Alameda 02, nº 14, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, CNP/ME nº 16.619.378/0017-57, NIRE 28.900.295.31; (q) Filial localizada na Quadra 812 Sul, Alameda 02, nº 14, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.023-134, CNPJ/ME nº 16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127; (r) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco, s/n°, Lotes 07 e 08, Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29111-160, CNPJ/ME n° 16.619.378/0019-37, NIRE 32.900.752.099; (s) Filial localizada no Setor Complem. de Ind. e Abastecimento, s/n°, Quadra 8, Conjunto 14, lote 15, Bairro SCIA, na cidade de Brasília/DF, CEP 71250-740, CNPJ/ME n° 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746; (t) Filial localizada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, sala 08, prédio 02, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37558-608, CNPJ/ME nº 16.619.378/0021-51, NIRE 13.1920.058.138; (u) Filial localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, n° 188, Galpão F, Bairro Jardim Paraiso, na cidade de Pouso Alegre/Mo, CEP 37538-608, CNPJ/ME n° 16.619.378/0021-51, NIRE 31.920.058.138; (u) Filial localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, n° 188, Galpão F, Bairro Buleiro do Martin, na cidade de Maceió/AL, CEP 57081-520, CNPJ/ME n° 16.619.378/0025-85, NIRE 27.905.200.601; (v) Filial localizada na Rua 2 de Julho, n° 176, Quadra 1000, Galpõos 12 e 13, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42738-240, CNPJ/ME n° 16.619.378/0023-313, NIRE 29.902.035.228; (w) Filial localizada na Rua Manuel Arruda, n° 110, Galpão, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60842-090, CNPJ/ME n° 16.619.378/0022-32, NIRE 23.920.017.931; (x) Filial localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, n° 6940, Rod. F BR 364, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78085-700, CNPJ/ME nº 16.619.378/0024-02, NIRE 51.920.021.320; (y) Filial localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, s/n, KM 848, sala 01 P. Administrativo, Bairro Ipiranga, Setor Industrial na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-338, CNPJ/ME n° 16.619.378/0026-66, NIRE 31.920/52.427, (2) Filial localizada na Rua Pedro Trevisan, n° 450, Anexo IM 420, Bairro Colònia Rio Grande, na cidade de Sou José dos Pinhais/PR, CEP 83025-580, CNPJ/ME n° 16.619.378/0027-47, NIRE 41.901.970.062. **Artigo 3°**. A Companhia tem por objeto: (a) Comércio atacadista e distribuição de medicamentos e drogas de uso humano e veterinário tais como: medicamento de origem química e natural, para uso humano e veterinário, produtos da flora medicinal, produtos farmacêuticos e biológicos; (b) Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria e de toucador; (c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação; (d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (e) Comércio varejista de produtos saneante domissanitários; (f) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (g) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (h) Comércio varejista de medicame terinários; (i) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, produtos químicos para agricultura etc.; (i) Comércio de produtos químicos e petroquímicos não especi ficados anteriormente; (k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares odontológicos e laboratoriais; (l) Comércio atacadista de máquinas, apare lhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (m) Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentí cios não especificados anteriormente; (n) Comércio atacadista e varejista de outros produtos alimentícios (complementos e suplementos alimentícios, nutrimentos, produtos dietéticos e correlatos) do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (o) Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; (p) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; (g) Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis pp) representantes confectuals e agentes du confectua de inductantentos confectuals e agentes du confectual e agentes du confectuals e agentes du confectual e agentes du confectuals e agentes du confectuals e agentes du confectual e agentes du ma; (u) Servicos combinados de escritório e apoio administrativo; (v) Licenciamento de uso de marcas; e (w) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; (x) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (y) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (y) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (z) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (aa) Atividades associativas não especificadas anteriormente. § P.A. Sede da Companhia tem como objeto as seguintes atividades: a) Comércio atacadista de instrumentos e drogas de uso humano; b) Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral; c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; g) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; h) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; i) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; j) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; k) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; l) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; m) Comércio eletrônico (e-commerce) de todos os produtos mencionados neste artigo; n) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acioeta qui sob qualquer outra forma; o) Licenciamento de uso de marcas; n) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios exceto profit varejista de artigos do vestuário e acessórios; r) Comércio varejista de outros produtos não especificadas anteriormente; s) Atividades associativas não especificadas anteriormente; s) Atividades associativas não especificadas anteriormente; s) Atividades companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assem 2°. As filiais da Companhia têm como objeto as seguintes atividades: (a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/ bleia Geral; (k) autorizar os Diretores a praticar qualquer dos atos listados abaixo, exceto na medida em que o ato se enquadre dentro dos limites da alçada dos Diretores da Companhia es una sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assem para la companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assem para la companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assem para la companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assem para la companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assem para la companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assem para la companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assem para la companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Companhia e suas sociedades controladas (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas controladas (j) emitir RJ, CEP 21.535-030, CNPJ/ME n° 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadist tórios: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máguinas. aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (b) Filial localizada na Av. Angélica, nº 2248, Edificio Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01228-200, CNPJ/ME nº 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (c) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3477, 3° andar, unidade autônoma n° 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-133, CNPJ/ME n° 16.619.378/0004-50, NIRE 35.906.120.542 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (d) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento, n° 1300, Pavilhões 3 e 4, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, CNPJ/ME n° 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos cio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (e) Filial localizada na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Bairro Marabaixo, na cidade de Macapá/AP, CEP 68906-310, CNPJ/ME nº 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (f) Filial localizada na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpões 1 e 2, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.460-190, CNPJ/ME nº 16.619.378/0014-22, NIRE 52.901.625.241 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de me dicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos alimentí cios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio vare justa de cosméticos, produtos de perfumentació anies especificados antenomiente, connecto variejas de produciós, sen manipulação de nominais, con manipulação d tos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaría e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (h) Filial localizada na Rua Caviana, nº 707, Bairro Jardim Itamara-cá, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79062-300, CNPJ/ME nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não específicados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, CNPJ/ME nº 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Outras sociedades de participação, exceto holdings; (j) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, CNPJ/ME nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente: Comércio atacadista de instrumentos e mate riais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (k) Filial localizada na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Bairro Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54345-175, CNPJ/ME nº 16.619.378/0009-65, NIRE 26.902.023.251 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio ataca dista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (I) Filial localizada na Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.023-638, CNPJ/ME nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comercia de Comercia atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comercia de Comercia atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comercia de Comercia atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comercia de Comercia d ciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anterio cadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (m) Filial localizada na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Bairro Emaus, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59149-100, CNPJ/ME nº 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicam cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produ tos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (n) Filial localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5.900, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.829-716, CNPJ/ME nº 16.619.378/0011-80, NIRE 11.900.296.231 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (o) Filial localizada na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-295, CNPJ/ME sob nº 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Outras sociedades de participação, exceto holdings; (p) Filial localizada na Travessa J, nº 95, Distrito Industrial, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, CNPJ/ME nº 16.619.378/0017-75, NIRE 28.900.295.931 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comér cio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (q) Filial localizada na Quadra 812 Sul, Alameda 02, nº 14, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.023-134, CNPJ/ME nº 16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, ntes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados an teriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpe za e conservação domicillar; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal: Holdings de instituições não-financeiras; (r) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco. s/nº. Lotes 07 e 08. Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ES. CEP 29111-160, CNPJ/ME nº 16.619.378/0019-37, NIRE 32.900.752.099 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do cor cio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (s) Filial localizada no Setor Complem. de Ind. e Abastecimento, s/nº, Quadra 8, Conjunto 14, lote 15, Bairro SCIA, na cidade de Brasília/DF, CEP 71250-740, CNPI/ME nº 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produ de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Holdings de instituições não-financeiras; (t) Filial localizada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, sala 08, prédio 02, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37558-608, CNPJ/ME nº 16.619.378/0021-51, NIRE 31.920.058.138 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (u) Filial localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 188, Galpão F, Bairro Tabuleiro do Martin, na cidade de Maceió/AL, CEP 57081-520, CNPJ/ME nº 16.619.378/0025-85, NIRE 27.905.200.601 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (v) Filial localizada na Rua 2 de Julho, nº 176, Quadra 1000, Galpões 12 e 13, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42738-240, CNPJ/ME nº 16.619.378/0023-13, NIRE 29.902.035.228 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Repre-

méticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (x) Filial localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6940, Rod. F BR 364, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78085-700, CNPJ/ME nº 16.619.378/0024-02, NIRE 51.920.021.320 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Outras sociedades de participação, exceto holdings; (y) Filial localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, 3/n, KM 848, sala 01 P. Administrativo, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-338, CNPJ/ME nº 16.619.378/0026-66, NIRE 31.920.062.232 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (z) Filial localizada na Rua Pedro Trevisan, nº 450, Anexo IM 420, Bairro Colônia Rio Grande, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-580, CNPJ/ME nº 16.619.378/0027-47, NIRE 41.901.970.062 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejisnissanitários; Holdings de instituições não-financeiras; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros. Artigo 4°. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II. Do Capital: Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 78.225.096,00, divididos em 78.225.096 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. § 1°. Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. § 2°. Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observador de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observador de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observador de capital en capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observador de capital en ca arão as proporções quanto à quantidade de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos às ações de emis mpanhia. Artigo 6°. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. Capítulo III. Das Assembleias Gerais: Artigo 7°. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do ano social e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade. § único. As assembleias gerais da Companhia serão convocadas na forma da lei aplicável e com a antecedência mínima de 30 dias. Artigo 8°. As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. § 1°. Simultaneamente à convocação de qualquer assembleia geral, o Conselho de Administração da Companhia fará com que seja enviada notificação por e-mail aos acionistas contendo uma lista detalhada das matérias constantes da ordem do dia da respectiva assembleia, acompanhada de todos os documentos necessários, apropriados ou convenientes para discussão e deliberação na respectiva assembleia geral. A Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca das matérias constantes expressamente na ordem do dia, exceto se de outra forma deliberado por todos os acionistas. § 2º. As assembleias gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de titulares de 2/3 das ações com direito a voto. Caso o quórum de instalação não seja atingido na primeira convocação, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, 5 dias após a data da assembleia geral original. § 3°. Estarão dispensadas as forma-idades de convocação se todos os acionistas estiverem presentes e concordarem em deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos do art. 124, §4° da Lei das S/A Artigo 9º. Exceto quando quórum superior for exigido nos termos deste Estatuto Social ou da Lei das S/A, as matérias levadas à deliberação nas assembleias gerais da Companhia se rão aprovadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Capítulo IV. Da Administração: Artigo 10°. São órgãos de administração da Companhia: (a) o Conselho de Administração; e (b) a Diretoria. § Único. O Conselho de Administração de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores. Artigo 11º. A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao prineiro desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria. Artigo 12º. O Conselho de Administração será composto de 3 a 6 membros, residentes no Brasil ou não, eleitos e destituíveis em assembleia geral de acionistas, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará as funções de Presidente do Conselho de Administração e de Vice-Presidente do Conselho de Administração. § 1°. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. § 2º. Os Conselheiros de Administração terão prazo de mandato unificado de 3 anos, considerando-se o ano o período compreendido entre 3 Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os Conselheiros deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. Artigo 13°. Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções. § 1°. Dentro de 30 dias do evento de vacância, será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo. § 2°. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração. § 3°. Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vacância, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. Artigo 14º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. § 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. § 2º. A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que todos os nembros em exercício do Conselho de Administração manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades 6 3º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros de exercício. § 4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. Caberá ao Presidente do Conselho o voto de desempate. § 5º. É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou. § 69. O Presidente do Conselho de Administração tem a faculdade de convidar para participar das reuniões do Conselho de Administração, mas sem direito de voto, qualquer dos membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, mas sem direito de voto, qualquer dos membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, se instalados, ou da Diretoria, e, ainda, qualquer outro executivo da Companhia ou o representante do auditor independente da Companhia ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsidios às deliberações dos membros do Conselho. Artigo 15°. O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente: (a) fixar a orientação geral dos negócios sociais; (b) eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar as atribuições e competências de cada um deles, quando não previstas neste Estatuto Social, assim como orientar o voto da Companhia (ou de suas subsidiárias) na eleição ou destituição de administradores das controladas diretas ou indiretas da Companhia; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; (e) escolher e destituir os auditores independentes; (f) aprovar os critérios e as práticas contábeis da Companhia; (g) caso venha aprovar a estratégia global de longo prazo a ser observada pela Companhia e pelas sociedades contro-(h) examinar, aprovar e controlar a execução dos orcamentos anuais e plurianuais de investi os, bem como os operacionais, que serão elaborados pela Diretoria: (i) ao nhia, fixado por resolução aprovada em Reunião do Conselho de Administração cuja ata será devidamente registrada perante a Junta Comercial competente: (k.1) alienar, onerar e adquirir bens relativos ao ativo não circulante da Companhia; (k.2) constituir garantia real de qualquer natureza e de alienação fiduciária em garantia sobre bens e direitos da Companhia, (k.3) celebrar operações financeiras, ativas ou passivas, em valores superiores às alçadas definidas; (k.4) celebrar quaisquer outros contratos conforme os valores de alçadas definidos, (k.5) praticar, ou determinar que sejam praticados, quaisquer atos não expressamente previstos neste Estatuto Social, desde que, legalmente, sejam da sua competência; (k.6) ingressar transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou a imagem da Companhia; e (k.7) exercer o direito de voto nas deliberações a respeito de qualquer matéria listada nos itens (k.1) a (k.6), a serem tomadas no âmbito das sociedades controladas e coligadas da Companhia. (l) criar, se e quando julgar conveniente, comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 16 adiante: (m) nomear pessoas para dirigir setores ou área: da Companhia, com o título de Diretor não estatutário, que deverão reportar-se a um Diretor estatutário, não implicando tal procedimento em delegação de poderes que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, sejam privativos dos Diretores estatutários eleitos, nem lhes atribuindo, assim, a condição de membro de qualquer órgão estatutário; (n) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito do registro de companhia aberta da Companhia e a realização de oferta pública de emissão de ações: (o) decidir sobre a distribuição de dividendos in termediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, bem como juros sobre o capital próprio. Artigo 16°. O Conselho de Administração poderá instituir comitês de asses soramento, cuja função será a de opinar sobre as matérias de sua competência, nos termos deste Estatuto Social e resoluções do Conselho de Administração. As recomendações desses comitês terão caráter exclusivamente opinativo, sendo que os membros dos comitês não terão qualquer poder deliberativo ou responsabilidade pelas deliberações. § 1º. As regras sobre a composição, funcionamento e competência de eventual comitê de assessoramento que venha a ser criado pelo Conselho de Administração serão definidas no ato próprio de criacão desses comitês e/ou nas deliberações dos comitês que se seguirem à sua criação. § 2º Os comitês poderão contar com a colaboração de outros profissionais, bem como estrutura dministrativa de apoio. A remuneração de tais profissionais, inclusive a dos membros dos comitês e as despesas da estrutura administrativa de apoio serão custeadas pela Companhia Quando entenderem necessário, e mediante prévia autorização do Conselho de Administração, os comitês poderão também determinar a contratação de consultas junto a profissionais externos, cujos honorários serão pagos pela Companhia. Artigo 17°. A Companhia terá uma Diretoria constituída de 2 diretores, todos residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. Dos diretores, um será o Diretor Presidente e o outro será o Diretor Operacional. Artigo 18°. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 anos, considerando--se o ano o período compreendido entre 3 Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reelei tos. Artigo 19°. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração dentre os direto nanescentes, em reunião a se realizar no prazo de 5 dias depois da ocorrência da vacância. Ocorrendo a vacância de um dos demais cargos da Diretoria, caberá ao Presidente do Con selho de Administração promover o preenchimento do cargo, por pessoa que o exercerá, interinamente, até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar apó o evento, quando se proverá o cargo em definitivo. § Único. O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do diretor que houver sido substituído. Artigo 20º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente e serão válidas quando delas participar os 2 Diretores. § 1º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, também o voto de desempate. § 2º. É facultada a participação de Diretores na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Diretores deverão entregar, nos 3 dias seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião da Diretoria pelo referido Diretor, que fará referência à forma pela qual o Diretor se manifestou. Artigo 21°. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. § Único. O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. Artigo 22°, Compete à Di retoria: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (b) administrar e gerir os negócios sociais de conformidade com a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração; (c) levantar balancetes mensais e relatórios gerenciais, em igual período, encaminhando-os ao Conse-Iho de Administração; (d) elaborar as demonstrações financeiras de cada período, como previsto neste Estatuto Social, inclusive com proposta de destinação dos lucros, submetendo-as ao Conselho de Administração; (e) elaborar os orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos, abrangendo, dentre outros, planos florestal, industrial, comercial, financeiro e de recursos humanos, a serem submetidos pelo Diretor Presidente ao Conselho de Administração; (f) deliberar sobre as transações indicadas nas alíneas "k.1" a "k.7" do Artigo 15 deste Estatuto Social: (i) observados os valores de alçadas previamente estabelecidos pelo Conselho de Administração; ou (ii) quando de valor superior àqueles, mediante previa autorização do Conselho de Administração; (g) representar a Companhia em todo e qualquer ato que a lei ou este Estatuto Social não submeta à prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; (h) abrir e/ou encerrar filiais e depósitos em todo o País; (i) informar ao Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente, a respeito de qualque questão de importância singular para os negócios da Companhia; e (j) buscar a contínua melhoria do clima organizacional e de resultados. Artigo 23°. A Companhia será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, por quaisquer 2 de seus Diretores estatutários. Artigo 24°. Os atos que sejam considerados como de administração rotineira, poderão ser exercidos por um ou mais procuradores, sempre no limite do instrumento de mandato do qual deverá constar, obrigatoriamente, um limitador de valores caso os poderes outorgados sejam de natureza financeira. Fica estritamente proibida a atuação de procuradores em ações como venda, compra, alienação de quotas ou ações patrimoniais e bens imóveis da Companhia. § Único. Somente mediante a assinatura de 2 diretores poderão ser nomeados procuradores, para agir em nome da Companhia, nos limites do respectivo instrumento de mandato, procuração essa sempre com prazo determinado de validade, exceção da procuração "AD JUDICIA", que será por prazo indeterminado, sem prejudicar quaisquer poderes ou atribuições idênticas concedidas por este Estatuto Social a qualquer Diretor. **Artigo 25°**. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pelo Conselho de Administração. Capítulo V. Do Conselho Fiscal: Artigo 26º. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 mbros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vig lo VI. Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro: Artigo 27°. O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 28°. Ao fin de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. Artigo 29°. O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § 1°. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 0,1% do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. § 2º. O Conselho de Administração poderá solicitar que a Diretoria prepare balanço: a qualquer tempo, observadas as previsões legais aplicáveis, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados. A qualquer tempo, o Conselho de Ad nistração poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Quando distribuidos, estes dividendos pode rão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. § 3º. A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação do Conselho de Administração, juros sobre capital próprio, nos termos do art. 9, parágrafo 7°, da Lei n° 9.429/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamen to em conformidade com este Artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia. Capítulo VII. Da Transformação: Artigo 30°. A Com panhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei das S/A, mediante deliberação de acionistas representando 75% do capital social. Capítulo VIII. Da Liquidação: Artigo 31°. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidan te e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. Capítulo IX. Disposições Gerais: Artigo 32º. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Artigo 33°. Nos casos de falecimento, interdição, separação, divórcio ou dissolução da união estável de qualquer acionista, a Companhia não se dissolverá. § 1°. Nas hipóteses de separação, divórcio, dissolução de união estável ou de falecimento de qualquer dos acionistas, e exceto se acionistas representando a totalidade das ações remanescentes deliberarem, por unanimidade, em sentido contrário, fica vedado o ingresso de seu ex-cônjuge, ex-companheiro, cônjuge supérstite ou companheiro supérstite na Companhia, devendo as ações que lhes seriam atribuídas por ocasião da partilha de bens e direitos ser liquidadas e pagas na forma do § 7º abaixo. § 2º. Os demais acionistas da Companhia desde já outor gam ao acionista que se separou, divorciou ou que teve sua união estável dissolvida, a opção de, em até 180 dias contados da conclusão da apuração de haveres, adquirir da Compa nhia ou subscrever, conforme o caso, o mesmo número de ações da Companhia que foram recompradas ou liquidadas, por meio da assunção da obrigação de pagar à Companhia o mesmo montante que foi por ela pago a título de apuração de haveres ao ex-cônjuge ou ex-companheiro do acionista, sem juros ou correção monetária de qualquer natureza, na data em que for quitada a última parcela do valor da apuração de haveres na forma do § 7º abaixo. § 3º. Em caso de falecimento de acionista, os demais acionistas da Companhia conferem, exnte aos descendentes do acionista falecido que também figurem como herdeiros, observadas as disposições testamentárias deixadas pelo acionista falecido, a opção de, em até 180 dias contados da conclusão da apuração de haveres, adquirir da Companhia ou subscrever, conforme o caso, o mesmo número de quotas da Companhia que foram recompradas ou liquidadas, por meio da assunção da obrigação de pagar à Companhia o mesmo montante que foi por ela pago a título de apuração de haveres ao cônjuge supérstite ou com panheiro supérstite do acionista falecido, sem juros ou correção monetária de qualquer natureza, na data em que for quitada a última parcela do valor de apuração de haveres na for ma do § 7º abaixo. § 4º. Na hipótese de falecimento de qualquer acionista, os descendentes do acionista falecido que também figurem como herdeiros serão admitidos na Companhia osições testamentárias deixadas pelo acionista falecido, caso aplicável, o que é desde já autorizado pelos acionistas remanescentes. A representação dos herdeiros perante a Companhia deverá observar eventual curatela especial e/ou regras previstas no testamento do acionista falecido, se aplicável e conforme existentes. Até que se ultime, no in ventário judicial e/ou extrajudicial, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá à pessoa nomeada mediante testamento exercer a função de testamenteiro e inventariante. § 5°. Na hipótese de interdição ou invalidez permanente não serão liquidadas, observando-se neste caso, as disposições legais aplicáveis à matéria e ainda, caso aplicável, a vontade manifestada por referido acionista por meio de diretivas antecipadas, mandato duradouro, testamento vital e/ou testamento. § 6°. Exceto se aprovado por acionistas representando maioria do capital social remanescente, não poderá atuar como administrador da Companhia o cônjuge ou companheiro de um dos acionistas que também seja seu inventariante ou curador. § 7°. Verificando-se a retirada de algum acionista ou, ainda, na hipótese do §2° acima, o acionista retirante, o ex-cônjuge, ex-companheiro do acionista ou cônjuge supérstite/companheiro supérstite, conforme o caso, receberão o valor de suas quotas e demais haveres que irem apurado em balanço especial, preparado com base no critério de valor patrimonial contábil, e com data-base na data de retirada, separação, divórcio, dissolução de união estável ou falecimento do acionista (i.e., abertura da sucessão). O balanco especial deverá ser levantado em até 12 meses contados da data-base e o pagamento do valor das guotas será ga, ina cludace de actua de l'Heracita de l'entre de l'actual de l'e e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de outros produtos químicos e perdutos de perfumaria; Comércio atacadista de outros produtos químicos e quer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, petroquímicos não especificados anteriormente; (w) Filial localizada na Rua Manuel Arruda, nº 110, Galpão, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60842-090, CNPJ/ME nº | contidas na Lei das S/A e neste Estatuto Social. Advogado: Marisa Helena Tomazela - 0AB/SP nº 245.046 quer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições